



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

## **LEI Nº 748/2016**

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL (TRAMATOLOGIA DE FACE) NO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO TOUROS/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Determina a Obrigatoriedade de um Profissional Especializado em Cirurgia Bucomaxilofacial (tramatologia de face) no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado Touros/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 22 de setembro de 2016.

  
**Ney Rocha Leite**  
Prefeito Municipal